

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0870/2025 - 25.02.2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 4.863.910,85 (Quatro Milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**, destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.482.0003.1108	Habitação Social			
885 ESF	4490510000	Obras e Instalações	000	40.000,00
05004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0003.1107	Construção de Creche – FMDCA			
1324 ESF	4490510000	Obras e Instalações	000	80.000,00
1325 ESF	4490510000	Obras e Instalações	1197	135.528,06
1325 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1197	1.700.000,00
05005	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
08.241.0003.2024	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
1366 ESF	3390390000	Outros Serv de Terceiros – PJ	1200	25.267,02

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.122.0005.1109	Implantação da Cozinha Comunitária			
2666 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1201	126.255,00
2665 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0000	14.076,80
07003	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0006.2058	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
2991 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1053	1.485,66
2991 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1053	4,95
2992 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1054	601,81
2992 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1054	2,01

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
26.782.0008.1060	Pavimentação Poliédrlica – Emenda Parlamentar			
3075 SSF	4490510000	Obras e Instalações	1192	135.895,77
26.782.0008.1062	Pavimentação TST – Recursos ITAIPU			
3095 SSF	4490510000	Obras e Instalações	1172	728.221,05
26.782.0008.1063	Readequação de Estradas – Recursos ITAIPU			
3105 SSF	4490510000	Obras e Instalações	1172	748.826,64

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR E SANIDADE ANIMAL			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.1106	Aquisição de Trator – Emenda Parlamentar Padovani			
3374 ESF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1193	260.000,00
20.606.0009.2071	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
3455 SSF	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1081	59.047,08
20.608.0009.1103	Aquisição Retro Escavadeira - Recheimbach			
3371 ANU	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	17.585,00
3372 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1199	334.115,00
3373 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1199	2.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0008.1104	Construção de Muros			
3905 ESF	4490510000	Obras e Instalações	1075	70.000,00

15.452.0011.2083	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
3785 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	1163	2.223,23
3785 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1163	60,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
12004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.605.0008.1101	Rede de Água Alto São João/Roncador			
4385 SSF	4490510000	Obras e Instalações	1172	272.715,77
17.605.0008.1105	Rede de Água Linha São Jorge			
44255 SSF	4490510000	Obras e Instalações	1075	110.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, do excesso de arrecadação, e do Superávit Financeiro conforme abaixo:

ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES - ANU

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR E SANIDADE ANIMAL			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.1070	Aquisição de Trator			
3370	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	17.585,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				17.585,00

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EEA

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1197	Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes – Incentivos Creches	1.700.000,00
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural	4,95
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural	2,01
1199	Retroescavadeira – Deputado Recheimbach	336.115,00
1163	Transferência Públicas – Pavimentação	60,00
1201	Convênio SEAB – Cozinha Comunitária	126.255,00
TOTAL DO EXCESSO		2.162.436,96

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESF

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários – Livres	124.076,80
1197	Incentivos Creches	135.528,06
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural	1.485,66
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural	601,81
1193	Emendas Individuais – Deputado Padovani	260.000,00
1075	Transferências de Emendas Parlamentares	70.000,00
1163	Transferências Voluntárias Estaduais – Pavimentação	2.223,23
1075	Transferências de Emendas Parlamentares	110.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT		713.912,56

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - SSF

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1200	Viaja Mais 60 Fase 2	25.267,02
1192	Emendas Individuais – Deputado Paulo Litro	135.895,77
1172	Transferências ITAIPU Binacional	1.749.763,46
1081	Emendas de Bancadas – Deputado Valdir Rossini	59.047,08
TOTAL DO SUPERAVIT		1.969.973,33

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nº 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 860/2024 de 08 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar e Especial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:28D3717A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2025. Edição 3224
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>